



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

Indicação nº 186/2017

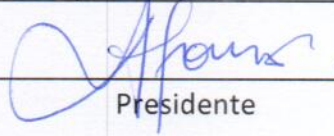
Processo nº 328/2017

Exmo. Sr. Presidente:

DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
OFICIE-SE

EM 02 / Outubro / 2017


Presidente

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que regule através de um Projeto de Lei a criação de vagas exclusivas para carga e descarga e instale a respectiva sinalização (horizontal e vertical) de trânsito em frente a estabelecimentos comerciais em regiões estratégicas de nosso município elaborando também um cadastramento de veículos e/ou empresas visando habilitá-los (as) a utilizarem as referidas vagas.

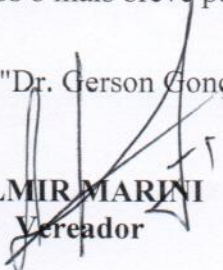
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, pois diversos proprietários de estabelecimentos comerciais reivindicam a criação dessas vagas exclusivas para operação de carga e descarga na via pública de diversas regiões de nosso município, devido ao fato de não haver nessas regiões vagas que possibilitem o estacionamento dos caminhões e carros utilitários dos fornecedores para efetuarem a carga e descarga de produtos e mercadorias nos seus estabelecimentos.

Os proprietários dos estabelecimentos comerciais relatam que atualmente pela falta destas vagas exclusivas para carga e descarga nem sempre os veículos, caminhões, carros utilitários e vans conseguem uma vaga livre de imediato, o que causa atrasos na operação de carga e descarga de produtos e materiais, além de causar lentidão no trânsito da região.

Diante do exposto, solicito ao Executivo, que tome as providências cabíveis para realização dos serviços o mais breve possível.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 28 de Setembro de 2017.


ALMIR MARINI
Vereador